



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 94/2021 - GAB

Pitanga, 01 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor
FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminho Projeto de Lei nº 9/2021, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Pitanga, para trâmites em regime de urgência nesta Casa de Leis.

Justifica-se a solicitação visando agilizar o atendimento rápido e eficaz aos problemas apresentados pela pandemia, também há necessidade de agilizar o processo de repasse para Hospital São Vicente de Paulo, para auxiliar no atendimento e combate a pandemia do COVID-19.

Dessa forma, a celeridade nos processo burocráticos se torna essencial nas respostas ao coronavírus, assim a urgência da tramitação deste projeto de lei torna-se fundamental para o controle da doença.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Câmara Municipal de Pitanga
Departamento de Administração
Protocolo Nº 295 / 2021
Data 09 / 04 / 2021
às 16 horas 17 minutos.

Servidor

PROJETO DE LEI Nº 9/2021



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Pitanga

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito adicional no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.002.10.302.0801.2.051.	Convênio com Hospitais			
336	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.002.10.302.0801.2.052.	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde			
725	3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Art. 4º Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 2º desta Lei decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.01.031.0101.1.111.	Ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal			
4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	
Total Redução:				500.000,00

Art. 5º Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o art. 3º desta Lei decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.01.031.0101.2.108.	Manutenção das atividades Legislativas			
3.3.90.14.00.00	1001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	

01.000.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.00.000.0000.0.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01.001.01.031.0101.1.110.	Reequipamento da Câmara Municipal			

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

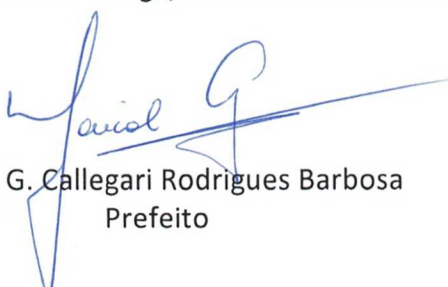
4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Redução:			100.000,00



Art. 6º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.326, de 04 de setembro de 2020, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2021, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 01 de abril de 2021.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 9

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o projeto de Lei nº. 9 /2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL e SUPLEMENTAR ao Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2021.

Justifica-se o projeto de Lei que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências: Considerando as informações conforme abaixo:

Em atendimento ao solicitado pela sec. de Saúde, memorandos anexo, solicitando a inclusão no orçamento do valor de R\$ 600.000,00, no projeto atividade/ações "Convênio com Hospitais", natureza da despesas de subvenções sociais, se deve a planejamento de realizar convênio com o hospital São Vicente de Paulo com recursos do orçamento do legislativo municipal disponibilizados pelo presidente da casa através do ofício 09/2021, no intuito de repassar recursos para complementação dos valores relativos ao convênio 02/2021 com a irmandade São Vicente de Paulo, para atendimento médicos aos munícipes

Para garantir a segurança dos pacientes e dos trabalhadores são necessárias uma série de medidas que estão sendo tomadas pelo Hospital São Vicente de Paulo, entretanto, essas medidas têm custo elevado, principalmente no atual cenário nacional e internacional.

Ainda o valor de 100.000,00, será reservados orçamentariamente para possível compra de vacinas para imunização contra COVID-19.

Diante do exposto acima, solicitamos URGÊNCIA na aprovação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação do orçamento de 2021, com o intuito de o mais breve possível realizar as os repasses necessários ao hospital São Vicente de Paulo para garantir o desenvolvimentos dos projetos descrito em plano de trabalho que será apresentado a esta municipalidade.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

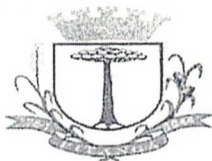
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Ressalto que é de extrema importância aprovação desse projeto , pois vamos garantir um atendimento de qualidade a nossa população



Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e informações que se fizerem necessário. É a Justificativa

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA/PR
Centro Adm. 28 de Janeiro, 171 Fone (42) 3646 1122
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Portugal, 351 Fone (42) 3646 1434



MEMORANDO Nº. 114/2021

Pitanga, 29 de março de 2021.

À Secretaria Municipal de Fazenda.

Assunto: Suplementação – Orçamento.

Solicita-se:

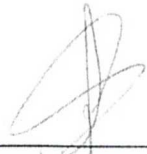
A suplementação de dotação orçamentária, conforme apresentado a seguir:

Projeto	Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2.051 – Convênio com Hospitais	3.3.50.43	1000	500.000,00
2.052 – Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.72.30	1000	100.000,00

Para atender a suplementação acima apresentada, servirá como recurso o cancelamento de dotação por parte da Câmara Municipal de Pitanga, conforme ofício nº 9/2021 de 17 de março de 2021.

Os valores alocados no projeto 2.051 são para complementação dos valores relativos ao convênio 02/2021, com a Irmandade São Vicente de Paulo, para atendimento médico aos munícipes de Pitanga. Já os relativos ao projeto 2.052 serão reservados para possível compra de vacinas para imunização contra COVID-19.

Atenciosamente,


Rafael Silvestre Lozano Medina
Diretor Financeiro

PROTOCOLO
Recebemos em 29/03/21
Assinatura: 

